



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 84 - 2018

"Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 413.366,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 97.566,00 (noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral

Ficha n.º 347 – 02.32.06.08.244.0205.2140 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 97.566,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 97.566,00 (noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 532 – 02.35.02.10.301.0206.2360 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 97.566,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 061 – 02.22.02.04.126.0102.1010 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 8.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 115 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 136.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 61.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 512 – 02.35.01.10.122.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 056 – 02.22.01.04.121.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 8.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 124 – 02.25.02.04.122.0102.2080 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 136.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 384 – 02.33.01.12.122.0204.2080 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 61.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 516 – 02.35.01.10.122.0206.2080 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de maio de 2.018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 039/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 413.366,00.

O remanejamento se faz necessário na Secretaria de Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para contratação de bolsista para o Programa Qualifica Cidadão.

A transposição se faz necessária nas Secretarias de Administração, Educação e Saúde para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e guarda de documentos, pois o contrato atual está chegando ao término não havendo mais possibilidade de prorrogação, sendo necessária a realização de contratação mediante processo licitatório. Na Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica os recursos serão destinados para compra de equipamentos tecnológicos para notificação e multa do setor de fiscalização.

Considerando que com os recursos será possível dar prosseguimento aos serviços da Administração, bem como a contratação de bolsistas, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os protestos da mais alta estima e consideração distinta.

Hortolândia, 23 de maio de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.


Elke Gomes Veloso
Secretaria Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 04-05-2018 - 11:26:00/24-1/2